

RECEBIDO
0312
= 9 JUN 1978

LEI N.º **1171**
(16 DE MAIO DE 1978)

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municí-
pal, de um crédito no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros)
a suplementar a seguinte verba orçamentária:

4. ENGENHARIA

4.2. OBRAS E CONSERVAÇÃO

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

03.07.021.2.00 - 01. Diversos serviços prestados por

terceiros.....Cr\$ 300.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas orçamen-
tárias:

4. ENGENHARIA

4.2. OBRAS E CONSERVAÇÃO

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

03.07.021.1.05 - 01. Construção do Paço Municipal.....Cr\$ 200.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

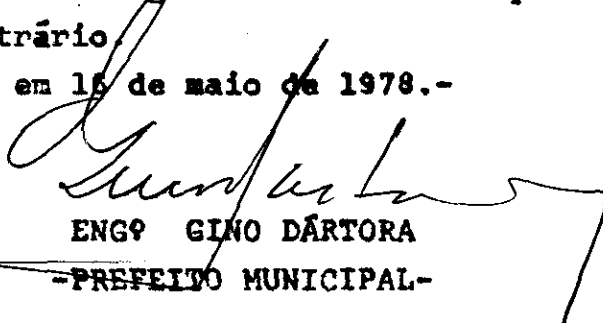
8.4. RECREAÇÃO E CULTURA

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

08.48.247.1.15 - 01. Construção do Centro de Lazer.....Cr\$ 100.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de maio de 1978.-


ENG. GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia
arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO

-SECRETÁRIO-